PROJETO DE INDICAÇÃO N° 473/13

Considerando que a cidade de Salvador possui um grande e crescente comércio informal, carente de investimentos públicos fruto de um precário planejamento de desenvolvimento econômico, substituído pelo crescimento de grandes redes de comércio, supermercados e magazines;

considerando que, a longo e médio prazos, o valor investido é baixo por se tratar de um financiamento a juros populares e passives de serem adquiridos por recursos públicos advindos do Governo Federal;

considerando que a cidade de Salvador cresce como ponto turístico, automaticamente valoriza suas principais ruas e avenidas, uma vez que essa é a região em que atualmente estão alocados os públicos-alvos;

considerando que a referida ação é um incentivo direto ao microeempreendedor, além do mais aumenta o potencial de venda e, consecutivamente, a renda mensal desses comerciantes e o poder de compra das suas respectivas famílias;

considerando que a referida política no município paulista, não só trouxe um novo viés econômico a regiões em processo de desvalorização econômica, como, também, descentralizou o comércio popular;

considerando que compete à municipalidade cumprir suas obrigações no tocante à geração de emprego e renda, bem como o controle e fiscalização da segurança alimentar através de uma política eficaz de saneamento e em sintonia com a necessidade do seu povo. Deste modo, há de se convir que a iniciativa é de grande relevância social, portanto, conclamo e solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura, bem como o fomento dessa bandeira social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a confecção e fornecimento, com valores subsidiados no todo ou em parte, de barracas em inox, equacionando elegância e eficiência aos comerciantes de rua legalmente constituídos, observando os padrões adotados em outros municípios brasileiros.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2013.
CATIA RODRIGUES